

Desafios para efetivação da política de incentivo à inclusão produtiva materna a partir da análise do Programa Emprega + Mulheres

Tuany Baron¹

Resumo: Tomando-se como exemplo a ineficiente lei que estabeleceu o Programa Emprega + Mulheres, com a promessa de promoção de uma parentalidade segura no mercado de trabalho, recorre-se, especialmente, ao marxismo feminista para analisar os motivos pelos quais a mulheres, após a maternidade, são empurradas para fora dos postos de trabalho formais e são mantidas às franjas do sistema capitalista. Partindo do resgate histórico da condição da mulher como sujeito social no desenvolvimento do capitalismo, a partir de Silvia Federici, e, após, à clivagem de valor de Roswitha Scholz, chegou-se à conclusão de que o fenômeno da dupla socialização feminina (maternidade obrigatória e inserção no mercado de trabalho), no contexto de crise capitalista, coloca as mulheres em situação de “vida de crise”, incontornável senão pela própria extinção do sistema capitalista.

Palavras-Chave: patriarcado; maternidade; reprodução social; empregabilidade feminina; marxismo feminista.

Abstract: Taking as an example the inefficient law that established the "Emprega + Mulheres" Program, which promised to promote safe parenting in the labor market, feminist Marxism is particularly utilized to analyze the reasons why women, after motherhood, are pushed out of formal employment and kept on the fringes of the capitalist system. Starting with a historical review of the condition of women as social subjects in the development of capitalism, based on Silvia Federici, and subsequently drawing on Roswitha Scholz's value-dichotomy theory, it was concluded that the phenomenon of women's dual socialization (mandatory motherhood and participation in the labor market), in the context of capitalist crisis, places women in a state of "crisis-laden life", a situation that can only be resolved by the very extinction of the capitalist system.

Keywords: patriarchy; motherhood; social reproduction; female employability; feminist marxism.

1. Introdução

Mesmo que a participação das mulheres no mercado de trabalho seja cada vez mais forte, a maternidade ainda é vista como um obstáculo para manutenção destas mulheres em empregos formais, especialmente diante das leituras culturais sobre papéis de gênero, a racionalidade e o desenvolvimento do mercado de trabalho, e os arranjos específicos de cuidados infantis que, socialmente, são vistos como quase que exclusivos das mães.

Apesar da crescente inserção laboral das mulheres nas últimas décadas, diferenças de gênero permanecem em indicadores de produtividade e renda em diferentes setores, empregos e países. O predicado da maternidade, somado ao estado civil e à composição familiar, “pode

¹ Doutoranda em Direito Empresarial e Cidadania, pelo UniCuritiba, com bolsa CAPES/PROSUP. Mestre em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Políticas Públicas para a Igualdade na América Latina pelo Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO, Buenos Aires), e em Direito do Trabalho pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Integrante do Grupo de Pesquisa Crítica do Direito e a Subjetividade Jurídica (FD/USP. Associada da Associação da Advocacia Trabalhista do Paraná. Advogada e Professora Universitária. Mãe. E-mail: tuanybaron@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4310422919701021>.

reforçar as desigualdades de gênero e gerar implicações importantes na divisão de trabalho intrafamiliar (remunerado e não remunerado), limitando as oportunidades das mulheres e o desenvolvimento do bem-estar ao seu redor” (HECKSHER; BARBOSA; COSTA, 2019).

As estatísticas demonstram que as oportunidades de emprego são, em sua maioria, destinadas a mulheres jovens, que ainda não possuem filhos ou não tenham planos de tê-los. Para além disso, quando mulheres se tornam mães está a maior porcentagem de queda de emprego feminino, justamente após o período de proteção ao emprego garantido pela licença-maternidade (quatro meses, no caso celetista brasileiro). E estas saídas se dão, em maior parte, com demissões sem justa causa e por iniciativa do empregador. Após 24 meses após o nascimento dos filhos, quase metade das mulheres que tiram licença-maternidade está fora do mercado de trabalho, um padrão que se perpetua inclusive até os 47 meses após a licença.(MACHADO; PINTO NETO, 2019)

Alguns esforços têm sido feitos, recentemente, a exemplo da Lei 14.457/2022, que criou o programa “Emprega + Mulheres”, ao menos de forma panfletária, nesse sentido. A legislação que surgiu com a promessa de garantia da “maternidade segura” no mercado de trabalho, criou uma série de mecanismos, como a flexibilização de jornada de mães (e pais), formas de suspensão do contrato de trabalho para realização de cursos durante os primeiros cuidados com as crianças, etc.

Criou-se, até mesmo, o “Selo Emprega + Mulher” para reconhecer boas práticas na promoção da empregabilidade das mulheres por parte das empresas, premiando-as com benefícios fiscais ainda – dois anos após a criação da lei – desconhecidos, e cuja adesão ao Selo sequer conta com formulário a disposição dos empregadores. Trata-se, tão somente, do que se pode chamar de legislação propagandística, pois, o sistema econômico a qual serve o direito nenhum interesse tem nessa promoção.

Isso porque, não é ocasional que as mulheres sejam empurradas para fora do mercado de trabalho assim que se tornam mães, e se amplie, desse modo, o abismo de oportunidades no mercado de trabalho entre homens e mulheres em razão do gênero. Este é um dado necessário e indispensável à reprodução capitalista. Não há critério explicativo para tal fenômeno senão a consideração da estruturação capitalista sobre bases patriarcais e a transformação do corpo da mulher em mercadoria que garante a força produtiva disponível ao sistema.

Por isso, este texto, a partir do exemplo do Programa Emprega + Mulheres, pretende analisar o estruturante papel da maternidade na sociedade capitalista, que converte o útero em mercadoria à disposição da reprodução social e sob controle do Estado (e suas políticas, inclusive legislativas), a partir do método do marxismo feminista, onde demonstra-se que “as categorias abstratas da economia, alimentadas pela razão instrumental, dialeticamente, sobredeterminam os sujeitos concretos e as práticas sociais, em um movimento dialético permanente” (LEITE, 2020, p. 315).

2. Empregabilidade feminina após a maternidade

Encontrar um indicador seguro sobre o engajamento da mulher no mercado de trabalho não é simples. Isso porque não se pode tratar a maternidade e a estrutura familiar como determinantes exógenos da oferta de trabalho para esta população. Até porque as decisões sobre o número de filhos e o momento da maternidade dependem também de como a mulher insere-se no mercado de trabalho (características de mercado) e, também, da sua condição social.

Outras características que também seriam relevantes, especialmente não-observáveis, como as “preferências por ter e/ou cuidar de filhos afetam o número de filhos e o engajamento” (PAZELLO, 2006). Por isso, ainda que se levem em conta todas as características observáveis, a simples comparação do engajamento de uma mulher com filhos com o de outra sem filhos poderia induzir a resultados e interpretações equivocadas.

“O ideal para resolver este problema seria observar uma mesma mulher, em um mesmo momento do tempo, na condição de ter tido o filho e na condição de não ter tido o filho” (PAZELLO, 2006). Para isso, este trabalho recupera os dados da coleta da PNAD Contínua, onde o IBGE busca visitar os mesmos domicílios por cinco trimestres consecutivos. “Embora seus microdados trimestrais não incluam informação sobre gravidez, é possível observar o que ocorre ao longo do ano anterior ou em períodos posteriores ao nascimento de uma criança em um domicílio” (HECKSHER; BARBOSA; COSTA, 2019).

Entre 2012 e 2019, tomou-se a amostra de 24.300 bebês nascidos vivos². Ao aparecerem na PNAD Contínua pela primeira vez, 19.314 deles moravam com mãe e pai;

² “Os resultados relativos ao provável período de gravidez devem ser, portanto, interpretados como uma aproximação, pois os dados não distinguem filhos(as) adotivos(as), e o método empregado não permite observar

3.681, com mãe e sem pai; e 1.305, com pai e sem mãe. Em relação à ocupação de pais e mães, os dados demonstram que o percentual de pais que trabalham praticamente não se altera antes ou depois do nascimento, permanecendo sempre ao redor de 89%. A situação é outra se analisada do ponto de vista das mães. 60,2% destas mulheres trabalhavam um ano antes do nascimento do filho e tem uma queda já no primeiro trimestre do nascimento, quando apenas 45,4% delas trabalham. As estatísticas demonstram ainda nova queda ao nível mínimo de 41,6%, três trimestres depois, e vai a 43,7% cinco trimestres após o nascimento. “Isso mostra que a discrepância entre os níveis de emprego de mães e pais é expandida ao longo da gravidez e não recua logo após o nascimento do(a) bebê” (HECKSHER; BARBOSA; COSTA, 2019).

De forma mais específica, ainda é possível obter informações sobre a condição dessas mulheres, “o que permite observar importantes variações que explicam a queda de seu percentual com trabalho” (HECKSHER; BARBOSA; COSTA, 2019).

Quando se analisa a perspectiva dos pais, se dá conta de uma estabilidade absoluta, em todos os níveis, não havendo qualquer modificação significativa em suas vidas laborativas em decorrência da paternidade. “Os que nem trabalham e nem procuram trabalho porque, segundo as pessoas entrevistadas, cuidam de afazeres domésticos, filhos(as) ou outros(as) parentes nunca superam 0,5% do total de pais, enquanto, entre as mães, chegam a atingir 49,0%” (HECKSHER; BARBOSA; COSTA, 2019).

É parte do senso comum teórico realizarem-se análises acerca da dinâmica do mercado de trabalho com ferramentas tributárias da racionalidade instrumental, onde as conclusões de tais análises serão necessariamente lastreadas em ideias acerca da maximização de lucros e indicadores, pode-se dizer, mais liberais.

Entretanto, o trabalho é uma esfera da vida social que muitas vezes ultrapassa as dinâmicas pragmáticas que são pressupostas por tais análises. Sobretudo porque “seja em períodos de franca expansão, seja em períodos de crise, o trabalho é mapeado por expectativas sociais que o integram à sociedade mais ampla” (DANIEL, 2011). É dizer, o mundo do

casos de gravidez interrompida, seja por abortos espontâneos, seja por abortos induzidos. A análise restringe-se aos domicílios selecionados, conforme o método descrito. Em especial, são considerados(as) apenas filhos(as) nascidos(as) vivos(as) e, no caso dos trimestres 1 a 5, sobreviventes a cada uma dessas idades. Além das restrições descritas, não foram feitas outras quanto à composição dos domicílios, incluindo famílias nucleares e estendidas de diversos tamanhos e tipos” (Hecksher; Barbosa; Costa, 2019).

trabalho vai muito além dos limites do capital e dentre os tantos entrecruzamentos existentes, coloca-se, pois, o gênero como importante recorte decisório para as empresas e para os trabalhadores.

Com a promessa de reverter esse quadro, no Brasil, criou-se o Programa Emprega + Mulheres. A política legislativa caminhou no sentido de indicar às empresas e trabalhadores quatro frentes de atuação para o que designou como promoção da “parentalidade segura”, as quais são, em tese, muito favoráveis, mas que na prática, como se virá adiante, pela estruturação do sistema econômico, serão letra morta e mera “propaganda” do que alguns autores, de forma até bastante canalha, vem a chamar de “humanização” capitalista.

A primeira delas trata do apoio à parentalidade na primeira infância, possibilitando o benefício do reembolso da creche para empregadas e empregados que possuam filhos até cinco anos e onze meses de idade, e a manutenção ou subvenção de instituições de educação infantil pelos serviços sociais autônomos para empregado(a)s vinculados ao sistema S.

Tem-se também as medidas de flexibilização do regime de trabalho, priorizando o para teletrabalho para mães e pais empregados, com filhos de até 6 anos de idade ou com deficiência, além da prioridade para regime de tempo parcial; regime especial de compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas; jornada de doze horas trabalhadas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso; antecipação de férias individuais; e horário de entrada e de saída flexíveis, para empregados com o mesmo perfil anterior.

A terceira medida é exclusiva às mulheres empregadas, com a previsão de suspensão de contrato para qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional.

E, por fim, os mecanismos de apoio ao retorno ao trabalho das mulheres após licença maternidade, com a suspensão de contrato de trabalho para acompanhamento de desenvolvimento dos filhos para empregados cuja esposa ou companheira tenha encerrado o período da licença-maternidade, e a alteração do Programa Empresa Cidadã, para que os empregados de empresas aderentes ao programa possam solicitar prorrogação da licença-maternidade, prorrogação esta que pode ser substituída por redução de jornada de trabalho.

Todas essas ferramentas que, em tese, promovem inclusive a paternidade responsável, pressupõe que (i) os homens entendem o compromisso de que a paternidade deve ser assumida como forma de compartilhamento igual e horizontal em relação às mães na criação dos filhos; (ii) as empresas são bem intencionadas no sentido de incluir as mães às

suas estruturas, mesmo que isso implique em uma possível diminuição dos lucros empresariais e que, igualmente, entendem as obrigações parentais no contexto social a que se inserem. Duas pressuposições, até mesmo, risíveis do ponto de vista da análise material e concreta.

Isso se dá ao analisar a questão de gênero, e, em especial, suas nuances com a família, que é apresentada como o simbólico pano de fundo que aqui se está a tratar. Sobretudo porque a família é a institucionalização do trabalho feminino não assalariado, e uma forma de produção e reprodução da mão de obra para sustentação do sistema capitalista. Tem-se aqui a essencialidade para se entender o porquê daqueles dados apresentados anteriormente, quanto a dificuldade de retorno ao trabalho após a maternidade, e o porquê esta autora entende como indiferente a contribuição de uma legislação “de fachada”, como o Programa Mais Mulheres.

Para desenvolvimento da crítica, é preciso deixar muito claro que o capitalismo, sistema que engendra tais relações de trabalho, tem fundamento patriarcal em sua essência. E para domesticação dos operários na fábrica, sujeitados até suas almas, a mulher, em casa, submissa e dependente destes mesmos homens, servem como uma “válvula de escape”, para que os explorados por horas no mundo do trabalho, possam, ao menos, no âmbito da família, explorar.³

É preciso demarcar outro ponto, igualmente, fundamental: remanescendo na mesma fonte do Estado (do valor e da mercadoria) tem-se a forma jurídica. O seu núcleo formador (sujeito de direito) reveste o processo de reprodução capitalista de subjetividade jurídica intermediando a relação burguês-trabalhados, passando as categorias fundantes do direito a operar no Estado, através dos vínculos contratuais livres em que estes mesmos sujeitos se submetem diretamente à forma-mercadoria. Se o Direito (forma-jurídica) será orientado pelas trocas de mercadoria e trabalho, o Estado passa a, então, conformá-lo. Bem por isso que os trabalhadores se apresentam nessa dinâmica como sujeitos de direito a despeito do Estado (situações jurídicas), operando concretamente as relações sociais. (MASCARO, 2013)

Para compreender o porquê o Programa Emprega + Mulheres não passa de uma legislação de fachada, é preciso ter em vista que o direito não pode ser visto “como

³ Exemplo importante do que se está a dizer será encontrado em GOLDMAN, 2014.

instituição, conjunto normativo ou referencial de conteúdos para a ação, nem como ação ou poder arraigados, mas, em especial, como forma social específica do capitalismo” (MASCARO, 2017, p. 116).

Assim, por mais que se tenha mecanismos na legislação para garantir ao homem condições de flexibilização do regime de emprego para dividir os cuidados com as crianças, e assim reduzir a carga materna nesse sentido, há algo muito mais forte por trás: um sistema econômico – capitalismo – que se utiliza do patriarcado como sua forma de reprodução.

É sobre esse tema, que se passa a analisar na sequência.

3. Reprodução (social) obrigatória

A noção de “boa maternidade”, como se tem a concepção vulgar atual, não estiveram desde sempre associadas à maternidade como um projeto. Essa é uma visão relativamente nova e que começou a ganhar força a partir da crise populacional dos séculos XVI e XVII, fenômeno que transformou a reprodução e o crescimento da população em um interesse relevante ao Estado e objeto de discursos intelectuais de forma prioritária.

No apogeu mercantilista do século XVII houve um desejo quase fanático por aumentar a população, junto com uma concepção de que os seres humanos eram recursos naturais que trabalhavam e criavam para o Estado (SPENGLER, 1965, p.8). Isso levou o Estado a intervir na supervisão da sexualidade, da procriação e da vida familiar, combinado com políticas pró-natalidade. A ideia de “amor materno”, inclusive, apresenta-se como uma ferramenta discursiva para incentivar que essas mães assumissem pessoalmente e com exclusividade o cuidado dos filhos (e não os delegassem a terceiros, como amas de leite, para as mais abastadas, por exemplo), como um “imperativo estatal de frear as altas taxas de mortalidade de então e contar com cidadãos mais saudáveis para o trabalho, cidadãos que seriam a riqueza do Estado” (GONZALEZ; MOITA LOPES, 2020).

Abrindo um parêntesis, até mesmo a etimologia da palavra *proletariado* revela esse sentido. Se retornar a que significava *proletarii* na Roma Antiga, verifica-se que eram aqueles cidadãos de baixa classe social que tinham como função produzir filhos (gerar proles) para incremento do exército imperial. Por isso essa expressão é retomada por Marx para identificar que na sociedade capitalista os proletários nada teriam a oferecer à sociedade senão a sua

força de trabalho e a sua prole como forma de reprodução das relações capitalista de produção.

É interessante observar como essa preocupação se manifestou também na Reforma Protestante que deixou de lado a exaltação cristã da castidade para valorizar o casamento, a sexualidade e a capacidade reprodutiva das mulheres. Lutero reconhecia que as mulheres eram essenciais para produzir o crescimento da raça humana e que “quaisquer que sejam suas debilidades, as mulheres possuem uma virtude que anula todas elas: possuem um útero e podem dar à luz” (FEDERICI, 2023, p. 179). Para Lutero,

à mulher competia a administração do lar (cuja importância diminuiu relativamente) e ao homem, a política, as querelas jurídicas, etc. (cuja importância aumentou relativamente). A maternidade, para Lutero, era a vocação feminina. Embora tenha em certa medida reabilitado a mulher dentro de seu papel restrito (em contraste à ideia de inferioridade pespegada pela Igreja Católica), na medida em que atribuía valor à sua atividade de esposa e mãe, a concepção de Lutero implicava ao mesmo tempo o encerramento da mulher - e com ela a sexualidade e a sensibilidade - no claustro do casamento, ao contrário do que ocorria na Idade Média. Ratificou-se assim, desde Lutero, uma nova codificação e funcionalização da sexualidade e sensibilidade. O ideal luterano da mãe dona-de-casa conjugava a imagem da bruxa e da Virgem Maria (que Lutero rejeitava em sua versão católica). Nasceu desse encontro a imagem da mulher burguesa domesticada, que representava, por um lado, a humildade, a amabilidade e a obediência e, por outro, também uma versão domesticamente comedida de paixão e erotismo (cf. Hoher, 1983, pp. 49 ss.). Nessa concepção, revela-se o posterior desenvolvimento da imagem patriarcal da mulher quando comparada às noções da Antiguidade e da Igreja medieval - imagem esta que correspondia às novas relações burguesas. (SCHOLZ, 1996)

E, por isso, “a principal iniciativa do Estado com a finalidade de restaurar a proporção populacional desejada foi lançar uma verdadeira guerra contra as mulheres, claramente orientada a retirar-lhes o controle que exerciam sobre o corpo e a reprodução” (FEDERICI, 2023, p. 182).

Neste ponto, o desenvolvimento da produção mercantil burguesa, que assentou-se na “introdução da moeda metálica, do capital em dinheiro, dos juros e da usura, dos comerciantes como classe intermediária entre produtores, da propriedade privada da terra, e do trabalho como forma predominante na produção” (BARON, OPUSZKA, 2020, p. 452), encontrou no modelo familiar monogâmico “uma das formas de organização social em que se destaca “a supremacia do homem sobre a mulher, e a família individual como unidade econômica da sociedade” (Engels, 2009, p.80)” (BARON, OPUSZKA, 2020, p. 452).

E com essa estruturação familiar, e graças também, à escalada da razão iluminista, o útero feminino foi convertido em máquina reprodutora de trabalho vivo, sobretudo porque a

razão instrumental⁴ objetiva a conversão da “natureza em matéria útil e manipulável, através de uma verdadeira batalha da razão contra a natureza (que incluía a natureza humana), da qual, obviamente, essa saiu derrotada, na qualidade de matéria-prima para a produção capitalista” e, por isso, “o corpo humano, enquanto elemento natural, não escapou a essa lógica, e acabou convertido em máquina produtiva e reprodutiva” (LEITE, 2020, p. 310).

Ao observar isto, inclusive, Silvia Federici faz uma afirmação de peso. De que o resultado disso é, até hoje, a escravização das mulheres à procriação. Porque, “enquanto na Idade Média elas podiam usar métodos contraceptivos⁵ e haviam exercido um controle indiscutível sobre o parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado” (FEDERICI, 2023, p. 186), colocando a procriação diretamente a serviço da acumulação capitalista. Sobre esse predicado da escravização, ainda destaca a autora:

Nesse sentido, o destino das mulheres na Europa Ocidental, no período de acumulação primitiva, foi similar ao das negras nas plantations coloniais americanas, que, especialmente depois do fim do tráfico de escravos, em 1807, foram forçadas por seus senhores a se tornar criadoras de novos trabalhadores. A comparação, obviamente, tem sérios limites. As mulheres europeias não estavam abertamente expostas às agressões sexuais, embora as mulheres proletárias pudessem ser estupradas com impunidade e castigadas por isso. Tampouco tiveram que sofrer a agonia de ver seus filhos levados embora e vendidos em leilão. Os ganhos econômicos derivados dos nascimentos a que estavam obrigadas a gerar eram muito mais dissimulados. Nesse aspecto, a condição de mulher escrava revela de uma forma mais explícita a verdade e a lógica da acumulação capitalista. Mas, apesar das diferenças, em ambos os casos o corpo feminino foi transformado em instrumento para a reprodução do trabalho e para a expansão da força de trabalho, tratado como uma máquina natural de criação, funcionando de acordo com ritmos que estavam fora do controle das mulheres. (FEDERICI, 2023, p. 186)

É um destaque importante aquele que afirma que nesse processo o Estado rebaixou a maternidade à condição de trabalho forçado, privando as mulheres de sua integridade física e psicológica como consequência. Significou, “como dizia uma canção feminista dos anos 1970, forçá-las a ‘produzir filhas e filhos para o Estado’”, ainda que essa afirmação mereça a complementação de que, somado a isso, criou-se a definição “das mulheres como não

⁴ No sentido frankfurtiano do termo, especificamente a partir de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer acerca da “razão” na *Dialética do Esclarecimento* (ADORNO; HORKHEIMER, 2006).

⁵ Sobre isso é interessante também o destaque de Federici (2023, p.189), no sentido de que na Idade Média as mulheres possuíam muitos métodos contraceptivos, especialmente a partir de ervas transformadas em poções e “pessários” (supositórios vaginais), estimulando a menstruação, induzindo abortos ou criando condições de esterilidade. Porém, “quando o controle da natalidade reapareceu no cenário social, os métodos contraceptivos já não eram do tipo que mulheres podiam usar, mas foram especificamente criados para o uso masculino”.

trabalhadoras”, nessa nova divisão sexual do trabalho (FEDERICI, 2023, p. 190). Essa terminologia utilizada por Federici segue a mesma tradição do feminismo marxista do século XX, e reside na constatação de que essa divisão sexual do trabalho foi calcada no fato de “que os trabalhos geradores de valor atribuídos às mulheres estavam especificados também como atividades correlatas ao universo feminino” (LEITE, 2020, p. 310).

O corpo-máquina do homem estava destinado a ser triturado nas engrenagens da produção industrial, ao passo que o corpo-máquina da mulher era compelido a produzir novos homens. Daí o útero da mulher ser tratado como uma coisa, como se fora uma “caixa” que guarda bebês, desconectado da vida de um ser humano material com autodeterminação sobre sua existência. Os corpos femininos passam a ser tratados como bem comum da sociedade, controlado pelo Estado, através do Direito (penal). O útero, para Federici, é convertido em uma máquina de produzir trabalho vivo. Antes associado à força da vida e à inexorabilidade da natureza, no capitalismo, foi convertido em mais um recurso natural (como as águas, a ora, a fauna, os minerais etc.) para a exploração capitalista. (LEITE, 2020, p. 309)

É certo também que, atualmente, essa “maternidade obrigatória” foi reformulada, especialmente com o advento da pílula anticoncepcional. “Se antes a procriação se situava na esfera da inevitabilidade biológica, com a introdução deste método contraceptivo, a maternidade passou a se constituir como escolha” (ao menos em termos), favorecendo uma maior participação feminina na dinâmica socioeconômica, bem como uma vivência com um pouco mais de liberdade da sua sexualidade. e favoreceu uma maior participação da mulher na vida socioeconômica, bem como uma vivência mais livre de sua sexualidade (GONZALEZ; MOITA LOPES, 2020). Entretanto, “apesar das reconfigurações que têm lugar, a maternidade não se desvinculou totalmente da subjetividade feminina adulta e de uma matriz biológica e instintiva”, tem-se que “o ideário social, sustentado por discursos orientadores relativos à família nuclear que pressiona a mulher a ser mãe, parece não sofrer grande abalo” (GONZALEZ; MOITA LOPES, 2020).

O significante social da maternidade continua associando a figura da mãe, intrinsecamente, como aquela “que cuida da/do filha/o, zelando por seu bem-estar e educação”, que “antepõe as necessidades da/do filha/o às suas, que passa a encarar duplas jornadas, que assume a maternidade como um projeto que dura toda uma vida” (GONZALEZ; MOITA LOPES, 2020). A mãe apresenta-se socialmente como um sujeito moldado ideológica e discursivamente sob o signo do “amor materno”, impulsionada por demandas sociais prescritivas, e mantida na esfera privada e doméstica como “responsável pelo cuidado

de si, dos filhos, da família como um todo, convertendo-a em seu pilar de sustentação ‘em parceria’ do Estado na promoção do bem-estar social” (GONZALEZ; MOITA LOPES, 2020).

Muito embora Marx e Engels não tenham realizado uma teorização completa da(s) opressão(ões) impostas às mulheres – e nem poderiam ter feito, pois são também resultado de seu tempo histórico –, o marxismo clássico contribui de sobremaneira para o pensamento crítico acerca da função da família e do papel que as mulheres cumpriam dentro (e fora) dessa instituição. Há, pois, no Livro I de *O Capital* importante debate sobre a questão de gênero nos capítulos *A jornada de trabalho* e *Maquinaria e grande indústria*, por exemplo. Mas já na *Ideologia Alemã* há o destaque de que “a escravidão na família, embora ainda tosca e latente, é a primeira propriedade, que aqui, aliás, já corresponde perfeitamente à definição dos economistas modernos, segundo aquela propriedade é o poder de dispor da força de trabalho de outros” (MARX, 1986, p. 46).

Trata-se, pois, da observação determinante de que começando por “nós mesmas, que, como mulheres, percebemos que o trabalho para o capital não resulta necessariamente em um contracheque nem principia ou termina nos portões da fábrica” (FEDERICI, 2021, p. 28), pois, quando “erguemos a cabeça das meias que cerzimos e das refeições que preparamos e olhamos para a totalidade de nossa jornada de trabalho, vemos que, embora não resulte em salário, nosso esforço gera o produto mais precioso do mercado capitalista: a força de trabalho” (FEDERICI, 2021, p. 28). Assim, é certo de que o marxismo feminista ampliou a teoria de Marx para incluir o trabalho reprodutivo em suas diferentes dimensões, mas sem a cientificidade de Marx, esse avanço não seria possível.

Desse ponto de vista, o método materialista histórico de Marx – segundo o qual, para compreender a história e a sociedade, devemos compreender as condições materiais da reprodução social – é crucial para uma perspectiva feminista. Reconhecer que a subordinação social é um produto histórico, enraizado em uma organização específica de trabalho, teve um efeito libertador sobre as mulheres. Desnaturalizou a divisão sexual do trabalho e as identidades que erigiram como base nela, projetando categorias de gênero não apenas como construções sociais, mas como conceitos cujo conteúdo é redefinido com frequência, infinitamente móvel, indeterminado, sempre carregado politicamente. De fato, muitos debates feministas sobre a validade das “mulheres” como categoria analítica e política poderiam ter sido solucionados com facilidade se esse método fosse aplicado, pois ele nos ensina que é possível expressar um interesse comum sem atribuir formas fixas e unificadas de comportamento e condição social (FEDERICI, 2021, p. 95-97)

Retomando o exemplo da legislação que instituiu o Programa Emprega + Mulheres, aqui já está uma primeira explicação para a essa ser mais um exemplo no campo das “leis que

não pegam”. E nesse sentido, não é demais lembrar que por mais que alguns direitos subjetivos se construam e se afirmem, a princípio, contra a vontade da burguesia (poderia ser cogitado a lei aqui em comento, inclusive), “é também verdade que a forma político-jurídica pela qual se briga e na qual essas conquistas são concretizadas é uma forma necessariamente correlata do capitalismo” (MASCARO, 2017, p. 123).

Se a família é a instituição do trabalho não assalariado, da dependência de gênero e da “institucionalização de uma divisão no interior da classe trabalhadora que disciplinou também os homens”, aqui está a “base daqueles ‘velhos hábitos – dos homens e nossos’ (...) tão difíceis de romper. Não por acaso é difícil para um homem ‘solicitar escalas especiais para que possa se envolver de forma proporcional no cuidado das crianças’ (FEDERICI, 2021, p. 33).

Há patente ineficiência e ineficácia de legislações que estabelecem condutas “prescritivas” e sugestões “mais humanizadas” ao capital quando “sabemos que nossa condição de não assalariadas em casa é a principal causa de nossa fragilidade no mercado de trabalho” (FEDERICI, 2021, p. 34).

O fato é que o trabalho doméstico não assalariado deu a esse esforço socialmente imposto um aspecto natural (“feminilidade”) que nos afeta em todos os lugares para onde vamos e em tudo o que fazemos. Como trabalho doméstico e feminilidade se mesclam, carregamos para qualquer emprego que ocupamos essa identidade e as “habilidades domésticas” adquiridas desde o nascimento. Isso significa que a estrada rumo ao salário quase sempre nos conduz a mais trabalho doméstico. Portanto, não precisamos que nos digam que “o aspecto essencial a ser lembrado é que somos um SEXO”. Por anos, o capital nos disse que servimos apenas para o sexo e para fazemos bebês. (FEDERICI, 2021, p. 34).

Mas há outro aspecto que deve ser levado em conta, especialmente aquelas ligadas ao teorema do valor-clivagem, trabalhado por Roswitha Scholz. Trata-se de “compreender que há diferentes esferas de trabalho (abstrato alocado na forma valor, na terminologia de Scholz, ou produtivo na de Federici, de um lado; e valor dissociação e reprodutivo, respectivamente, de outro)” para compreender a existência de “metanarrativas do esclarecimento totalitário (“Era da Razão”) para o asseguramento da dualidade de papéis de gênero e posições existenciais delimitadas nas sociedades capitalistas” (LEITE, 2020, p. 312-313).

4. Mulher e a forma mercadoria: a clivagem do valor

“A reprodução do capitalismo se estrutura por meio de formas sociais necessárias e específicas, que constituem o núcleo de sua própria sociabilidade” (MASCARO, 2013, p. 21). Assim, em que pese toda a constatação realizada por Federici no tocante à condição social da mulher, no contexto capitalista, falta à teoria a análise da *forma*.

Embora não estejam filiadas à mesma “escola” de pensamento, as considerações de Silvia Federici se aproximam em muito do que se passou a desenvolver com a fundação da Revista *Exit!*, especialmente ao se considerar que as relações de gênero não podem ser dissociadas da análise do capitalismo que “constitui-se por um patriarcalismo específico, no qual as mulheres estão alijadas desde a raiz” (LEITE, 2019). Entretanto, Scholz realiza uma interpretação da obra de Marx bastante distinta de Federici, que parece compreender a cientificidade essencial da análise social, e, assim, realiza uma teorização acerca do gênero e da condição da mulher a partir das noções da forma da mercadoria (qualidade que se atribui a tudo aquilo que possa ser produzido pelo trabalho e trocado para gerar valor) e do valor. Para Scholz,

Federici perde de vista a relação basilar dialética de dissociação-valor, recaindo no subjetivismo e no operáismo. Nesse sentido, Scholz demonstra que o momento da reprodução feminina da força de trabalho é momento constitutivo do próprio processo produtivo, seria um momento cindido ou dissociado da produção direta de valor, mas ainda assim absolutamente constitutivo e indispensável. Enquanto que Federici se limitaria a identificar o trabalho feminino doméstico como momento de reprodução, distinto da produção de valor, ou que se limita a produção da mercadoria “força de trabalho”. (CORRÊA, ANDRADE, 2020, p. 59).

Mas é preciso dar um passo atrás antes de se adentrar na discussão da “tese da dissociação-valor” propriamente dita. O que vem a ser a Crítica do Valor? Pois bem,

A “crítica do valor fundamental” difere do marxismo do movimento operário sobretudo por não se limitar a considerar escandalosa a “mais-valia”, mas questionar a própria forma da mercadoria como princípio da socialização da moderna sociedade mundial. Isto inclui a demarcação dos marxismos tradicionais que, numa redução sociológica, fazem da categoria “classe operária” a questão principal, e para os quais se trata apenas da justiça distributiva no interior do sistema produtor de mercadorias. Com isto não se quer dizer que as disparidades sociais deixem de ser denunciadas, antes pelo contrário, mas essa denúncia não se processa na base da ideia tradicional das classes, que aliás já não tem importância na era da globalização. Aqui não apenas se considera o desenvolvimento ocidental mediado pela forma da mercadoria, mas também se conceptualiza o desbotado socialismo do bloco de Leste, como sistema produtor de mercadorias específico de uma “modernização atrasada”. A própria relação de classes tradicional foi apenas um momento da imposição do sistema produtor de mercadorias. Nestes termos, o que está em discussão é a forma da mercadoria, o trabalho abstracto, o dinheiro, o valor em geral. (SCHOLZ, 2000)

Foi a partir da obra de Moishe Postone que o grupo *Krisis* responsável pela difusão dessa nova corrente, se estruturou, obtendo notoriedade com a obra *Manifesto contra o Trabalho*, de Robert Kurz, Ernst Lohoff e Norbert Trenkle, no final da década de 1990, que o grupo obteve notoriedade. O grupo apropriou-se da elaboração de Postone especialmente sobre o trabalho abstrato – trabalho humano destinado especificamente à produção de mercadorias, o trabalho incorporado – e a categoria do valor, onde apontava alguns equívocos do marxismo tradicional, especialmente o fato do marxismo tradicional em se centrar no aspecto da distribuição.

Por isso que para Postone, o valor e o trabalho são essenciais para a socialização capitalista, “de modo que a mercadoria é o ponto de partida de análise do capital como forma social (dado que valor e trabalho são raízes do mais-valor), objetiva e subjetiva e, por isso, é fundamento tanto da sua visão econômica quanto de sua visão sociológica” (LEITE, 2019).

Desse ponto de vista, pensar o trabalho é necessariamente tratá-lo como categoria abstrata exclusiva do modo de produção capitalista, incapaz de transformar algo exterior ao sujeito: “o trabalho que se encaixa na forma mercantil, tal qual qualquer outra mercadoria, e pode ser mensurado pela forma-dinheiro, precificado” (LEITE, 2019). Nesse sentido, “a própria relação de classes tradicional foi apenas um momento da imposição do sistema produtor de mercadorias. Nestes termos, o que está em discussão é a forma da mercadoria, o trabalho abstracto, o dinheiro, o valor em geral” (SCHOLZ, 2000).

É daí que vem uma crítica radical que não convive nem com perspectivas conciliatórias, tampouco com visões reformistas. Especialmente porque identifica o centro do debate não está numa distribuição desigual de propriedade e capital, mas sim pela forma como se estrutura a abstração do trabalho, especialmente a partir das formas mercadoria e dinheiro, que geram a forma valor.

Mesmo que todos os membros do grupo *Krisis* concordassem com esse ponto de análise, em 2004 o grupo sofreu uma cisão, especialmente quando Roswitha Scholz e Robert Kurz foram de lá expulsos. Isso pelo surgimento de dissonância interna ao considerar-se que por maior completude teórica que aparentemente se apresente a partir da crítica do valor, ela, “originalmente, não dava conta de explicar fenômenos de opressão social e historicamente estabelecidos, como o racismo e o sexismo, e sua relação com a produção, para indicar um caminho de sua superação” (LEITE, 2019).

É desse pressuposto que se estende a crítica da dissociação do valor de Roswitha Scholz, especialmente ao realizar a crítica da abstração do sujeito universal (masculino e branco), comprometendo-se “com a desconstrução do universalismo abstrato da modernidade, expressão metafísica da razão iluminista, que impacta a forma-valor e o trabalho abstrato” (LEITE, 2019). Foi feita, assim, uma verdadeira revisão de uma “teoria social masculina unidimensionalmente relacionada com a reflexão do valor” (SCHOLZ, 2000).

O ponto fulcral é que Scholz insere na crítica do valor a observação, a partir da desconstrução do sujeito universal, a constatação que as relações sociais capitalistas não se determinam somente pelo “automovimento fetichista do dinheiro e pelo carácter de fim-em-si do trabalho abstracto”, mas também há uma dissociação específica de gênero mediada pelo valor (SCHOLZ, 2000). E nesse sentido o “dissociado não é nenhum simples “sub-sistema” desta forma (como por exemplo o comércio externo, o sistema jurídico ou até a política), mas é essencial e constitutivo da relação social total” (SCHOLZ, 2000).

Com Scholz é perceptível que os papéis sociais são determinados pelo valor, e valor é um substantivo masculino. Há uma correspondência entre valor de uso = feminino, e valor de troca = masculino, onde “ao mesmo tempo que se salvaguarda a subordinação do valor de uso ao valor de troca, as disparidades específicas de gênero continuam a ser simplesmente derivadas de uma forma da mercadoria supostamente neutra em termos de gênero” (SCHOLZ, 2000). Nesse ponto é necessário remorar esses conceitos, inclusive. A mulher é identificada com o valor de uso justamente porque essa expressão de valor, segundo Marx, refere-se àqueles valores que “formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. Na forma de sociedade que iremos analisar, eles constituem, ao mesmo tempo, os suportes materiais [*stoffliche Träger*] do valor de troca” (MARX, 2017, p. 114). Mas é só com o masculino que se alcança o que Marx chama de valor de troca, que é a substância social quantitativamente determinada pela média do tempo socialmente necessário para a produção de mercadorias. Mas sem o recorte trazido por Scholz,

A dissociação sexual, como momento específico da estrutura de reprodução especificamente capitalista, é ocultada e mergulhada pelo menos potencial ou tendencialmente na socialização total universalista do valor, que apenas teria de ser promovida positivamente para além de si mesma. (SCHOLZ, 2010).

Uma perspectiva feminista marxista dá conta de descortinar o fato de que, obviamente, o patriarcado não é uma invenção capitalista, mas no capitalismo, com sua

associação a esse iluminismo dotado de uma pseudoneutralidade (mas androcêntrico), o patriarcado torna-se produtor de mercadorias e gerador de valor de forma muito específica (Leite, 2020).

Mas ““O valor é o homem”, não o homem como ser biológico, mas o homem como depositário histórico da objectivação valorativa”, tendo em vista que foram “quase exclusivamente os homens que se comportaram como autores e executores da socialização pelo valor” (SCHOLZ, 1996). Enquanto isso, as mulheres foram colocadas

como o antípoda objectivo do "trabalhador" abstracto - antípoda obrigado a lhe dar sustentação feminina, em posição oculta ou inferior - , a constituição valorativa do fetiche já é sexualmente assimétrica em sua própria base e assim permanecerá até cair por terra. Hoje parece chegada a hora em que este fim se aproxima historicamente, pois o homem deixou de ser literalmente "senhor" de seus próprios monstros e de si mesmo. O homem aparece como um aprendiz de feiticeiro, só que agora não há mais um mestre patriarcal capaz de consertar a situação. (SCHOLZ, 1996)

No que concerne à maternidade, em específico, assim como Federici, Scholz (1996) identifica que na constituição burguesa do século XIX, a maternidade e o casamento eram o exclusivo *locus* social onde a mulher burguesa poderia locomover-se. Mas ela acrescenta um dado histórico importante: a inserção feminina em atividades remuneradas (ou o que poderia ser identificado com o “mercado de trabalho”) atingiu seu ápice na I Guerra Mundial, sendo elas obrigadas a substituir os homens recrutados ao serviço militar. Após a Guerra, não a toa, foram as principais atingidas pelo desemprego. “Ao contrário de sua propagação do ideal materno e do da dona-de-casa, os fatos indicam que no fascismo - talvez em virtude dos preparativos de guerra a partir de 1935 - houve um recrudescimento da atividade profissional feminina”. Mas isso não significou a emancipação da relação de dissociação-valor.

O papel funcional da mulher nesta engrenagem capitalista continua, em essência, sendo a mesma identificada por Federici, como a de serem, obrigatoriamente mães, para a reprodução capitalista. Mas ao analisar a base da dissociação-valor, verifica-se que o papel das mulheres (e aqui em especial das mulheres mães) é apresentada por uma dupla socialização: a manutenção de seu papel “tradicional” e ideologicamente demarcado (a vida de dona de casa e mãe), e sua posição no mercado de trabalho.

Aqui se está, então, a principal e fundamental justificativa para ineficiência e ineficácia legislativa de programas tais como o Emprega + Mulheres: só é possível compreender a exclusão de mãe do mercado de trabalho a partir das lentes do merxismo,

especificamente da análise da mercadoria e do valor nessa dinâmica social patriarcal capitalista.

Não há proteção legislativa ou ferramentas de pseudo promoção de acesso às mulheres mães ao mercado de trabalho que dê conta do posicionamento de gênero na dinâmica de valorização do valor. Há, atualmente, a funcionalização da dupla socialização das mulheres ao patriarcado produtor de mercadorias em crise.

Se a "dupla socialização", na sua forma pós-moderna nos Estados ocidentais desenvolvidos, ainda estava ligada a um acréscimo de igualdade na senda do desenvolvimento do Estado social (igualização das oportunidades de acesso ao ensino de homens e mulheres, mais elevada actividade profissional também das mães etc.), e se isso significou o abandono do papel da mulher tradicionalmente pensado apenas como de dona de casa, agora vê-se claramente que, com a progressiva crise económica, com o esvaziar dos cofres públicos etc. a "dupla socialização" das mulheres torna-se "vida de crise" – ela torna-se mesmo um elemento da desoladora administração da crise, que já não funciona assim tão bem a partir de cima. (SCHOLZ, 2000)

É uma grande ilusão, neste contexto, simplesmente aguardar a boa vontade dos mercados, das instituições, das empresas, e dos próprios homens, em inserirem-se num contexto de “parentalidade responsável”, quando o posicionamento da mulher e da maternidade ainda continua realizando a estruturação capitalista e lhe servindo de base.

Uma das grandes ilusões pós-modernas foi de que com a socialização de cada vez mais campos da reprodução cotidiana, houvesse uma certa mobilização em prol de uma libertação da condição social feminina. Entretanto, diante de momentos de crise econômica há um absoluto recuo setorial do Estado Social, especialmente no que se refere aos cuidados e assistência social (KURZ, 2005).

É dizer, tudo aquilo que o Estado Social e o próprio mercado não dão conta volta a ser delegado às mulheres, que asseguram o “funcionamento da economia sombra, na família, na vizinhança e noutros sectores não remunerados, para que se mantenha uma fachada de normalidade social burguesa” (KURZ, 2005). No mais, quanto maior for o avanço da crise, menos atenção se dá a questão de gênero nos movimento sociais. No campo das relações de trabalho, “quanto mais aflitiva é a situação, mais casos surgem de queixas de assédio nas empresas e instituições, sendo as mulheres as principais vítimas” (KURZ, 2005).

O objetivo, assim, da análise da dissociação do valor é “precisamente esta abolição radical, isto é, a ultrapassagem real da masculinidade e da feminilidade sociais, tal como elas se apresentam na modernidade patriarcal e também ainda na pós-modernidade patriarcal”,

implicando assim, na inevitável “a abolição do trabalho abstracto, do “trabalho doméstico”, da família, da “dupla socialização” das mulheres e das correspondentes ideias de género, juntamente com a respectiva constituição psicossocial” (SCHOLZ, 2000), o que, efetivamente, não é alcançado por leis e políticas de governo supostamente bem intencionadas. “Por isso não nos devemos admirar se num futuro próximo surgir, também na esquerda, um novo levantamento das mulheres, por não quererem deixar que as transformem em meras mulheres dos escombros, moralmente incensadas, da crise capitalista” (KURZ, 2005).

5. Conclusões

Discutir maternidade e mercado de trabalho, ou a dinâmica da inserção e exclusão de mães dos postos de trabalho deve passar, necessariamente, por uma crítica do marxismo feminista, especialmente preocupada com a questão de género, e, mais radicalmente, por uma crítica do valor que verifique as correlações com a base essencial do patriarcado capitalista.

Infelizmente, por maiores que sejam as promessas do Estado Social, e do discurso de direitos (fundamentais e humanos), aqui, especificamente, em relação à superação das diversas opressões a que se submetem as mulheres – sendo uma delas a imposição da maternidade como predicado de reprodução para e do sistema capitalista -, todas elas se mostram insuficientes ou meras propagandas de acalento ideológico, por assim dizer.

Todas as estatísticas que foram trazidas no início deste estudo confirmam, após o desenvolvimento teórico deste estudo, o quanto a mulher identificada com a noção de valor de uso no seio da dinâmica capitalista e os motivos essenciais para que não retornem aos seus postos de trabalho.

É deveras simplista atribuir a problemática da conjugação da maternidade com o mundo do trabalho apenas atribuindo isso a uma questão cultural pura e simples, que poderá ser superada com incentivos legislativos com pouca operabilidade (como é o caso do Programa Emprega + Mulheres). Chega a ser uma cruel ilusão imposta às mães, uma legislação que pretende que homens, espontaneamente, coloquem suas gravatas de lado e envolvam-se numa espécie de parentalidade horizontal e compartilhada, inclusive com isso sendo mediado por seus contratos de trabalho. Cruel porque não há determinação individual nesse processo, e sim uma estruturação social, mediada aqui pela forma mercadoria,

especificamente, que atribui às mulheres – e nunca aos homens – esse papel de cuidados, suportando o, assim chamado por Federici, de patriarcado do salário.

Denota-se, portanto, que a questão de gênero, como um todo, e para o objeto desse estudo, a maternidade em si, deve ser vista a partir das luzes que aclaram a dupla socialização feminina e a necessidade da dominação de gênero pelo próprio capital. Assim a solução, como já dito, não pode ser vista nem do ponto reformista, e nem do ponto de vista da redistribuição, com discursos pouco implementados na prática de ampliação de oportunidades produtivas para mães no mercado de trabalho. Trata-se, para superar isso, superar o próprio sistema econômico que se estrutura, também, a partir dos úteros, dos filhos e da abstração do trabalho.

Referências

BARON, Tuany; OPUSZKA, Paulo Ricardo. Vida pária, vida-morte: invisibilidade e contrato sexual de trabalho desde “Os miseráveis”, de Victor Hugo. **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 449–469, 2020.

CORRÊA, Ana Elisa Cruz; ANDRADE, Ana Carolina Marra de. Qual o papel do trabalho doméstico feminino no modo de produção capitalista? Uma análise comparativa das interpretações de Silvia Federici e Roswitha Scholz. **Germinal: Marxismo e educação em debate**, 12(1), 51–62, 2020.

DANIEL, Camila. O trabalho e a questão de gênero: a participação de mulheres na dinâmica do trabalho. **O Social em Questão**, ano XIV, n. 25/26, 2011, p. 323 – 344.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3.ed. São Paulo: Escala, 2009.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2023.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. vol. 1. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e revolução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

GONZALEZ, Clarissa; MOITA LOPES, Luiz Paulo da. O dispositivo da maternidade em Tudo Sobre Minha Mãe: entextualizações e processos escalares. *Alfa*, São Paulo, v. 64, e11313, 2020.

HECKSHER, Marcos; BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões. De Antes da Gravidez até a Infância: trabalho e estudo de mães e pais no painel da PNAD Contínua. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, IPEA, ano 25, set. 2019.

KURZ, R; LOHOFF, E; TRENKLE, N. Manifesto contra o trabalho. **Krisis: Kritik der Warengesellschaft** [online]. Nuremberg, 1999, não paginado. Disponível em: <<http://www.krisis.org/1999/manifesto-contra-o-trabalho/>>.

KURZ, Robert. As mulheres dos escombros da crise. Neues Deutschland [online]. Berlim, 2005. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/kurz/2005/01/21.htm>>.

LEITE, Taylisi de Souza Corrêa. **Crítica ao feminismo liberal**: valor-clivagem e marxismo feminista. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

LEITE, Taylisi. **Roswitha Scholz e a Crítica do Valor**: um novo marxismo feminista. Lavrapalavra, 2019. Disponível em: <<https://lavrapalavra.com/2019/08/27/roswitha-scholz-e-a-critica-do-valor-um-novo-marxismo-feminista/>>.

MACHADO, Cecília; PINHO NETO, Valdemar. The Labor Market Consequences of Maternity Leave Policies: Evidence from Brazil. **Society of Labor Economists 24th Annual Meeting**, 2019, Arlington, VA, SOLE, 2019.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica de economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MASCARO, Alysson. Direitos humanos: uma crítica marxista. **Lua Nova**, São Paulo, n. 101, pp. 109-137, 2017.

MASCARO, Alysson. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

PAZELLO, E. T. A maternidade afeta o engajamento da mulher no mercado de trabalho?: um estudo utilizando o nascimento de gêmeos como um experimento natural. **Estudos Econômicos**, v. 36, n. Estud. Econ., 2006 36(3), p. 507–538, jul. 2006.

POSTONE, Moishe. Necessidade, tempo e trabalho. **Krisis: Kritik der Warengesellschaft** [online]. Nuremberg, 1978, não paginado. Disponível em: <<http://www.krisis.org/1978/necessidade-tempo-e-trabalho/>>.

SCHOLZ, Roswitha. Não digo nada sem a minha alltours: A identidade (masculina) pós-moderna entre a mania da diferenciação e a segurança da teoria marxista vulgar; réplica às críticas à teoria da dissociação-valor. **Revista Exit!: crise e crítica da sociedade das**

mercadorias [online]. Lisboa, 2010, não paginado. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz14.htm.htm>.

SCHOLZ, Roswitha. O sexo do capitalismo: teorias feministas e metamorfose pós-moderna do patriarcado (excertos). **Revista *Exit!*: crise e crítica da sociedade das mercadorias** [online]. Lisboa, 2000, não paginado. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz6.htm>.

SCHOLZ, Roswitha. O Valor é o Homem: Teses sobre a socialização pelo valor e a relação entre os sexos. São Paulo: **Novos Estudos–CEBRAP**, nº. 45 -julho de 1996.

SPENGLER, Joseph J. **French predecessors of Mauthus**: a study in eighteenth century wage. Durham: Duke University Press, 1965.

ADORNO. Theodor W; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos losócos. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.